



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Ofício P 0170/1394-2024
PS/al.

Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 0004-2024**, de autoria do Prefeito Municipal, que regulamenta o art. 328 da Lei Complementar nº 058, de 19 de junho de 2023 - Código Tributário do Município e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos tributários de qualquer natureza, **aprovado, por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário**, em Sessão Ordinária realizada a 23 de outubro de 2024.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do
mais alto apreço.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

